SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICARa**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**, que objetiva a**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM; BIMESTRALMENTE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – REEO'S; SEMESTRALMENTE, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF; ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO 2015; ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2015; E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS**; e com base nos elementos constantes do processo correspondente,**ADJUDICAR**o referido objeto à Empresa:**ELCON – CONTABILIDADE – ELTON JEAN SERAFIM FERREIRA, CNPJ: 11.460.194/0001-24**;com o valor de**R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 03 de fevereiro de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1749B4C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ALIMENTÍCIA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão de Avaliação Alimentícia, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que receberá no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2014 – às 09 h (nove horas)**, no Setor de Licitações localizado na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade (sede desta Prefeitura), Documentos de Habilitação e Projeto de Venda para posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, nos termos do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R$ 5,00 (cinco reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. O Edital também poderá ser enviado gratuitamente, por e-mail, bastando para isso, que seja solicitado através do telefone(83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 03 de fevereiro de 2014.

HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:89FF2483

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM HOMENAGEM PÓSTUMA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, **ALDNETE ALVES DE CARVALHO**, FALECIDO, NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2014,

D E C R E T A:

Ponto facultativo na Sede da Prefeitura, Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Itaporanga(PB), neste dia 04 (terça-feira) do mês de fevereiro de 2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Este Decreto entra, em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de fevereiro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F73FF1D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: José Damião da Silva.
CPF: 727.656.234-49
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Eletricista junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4CA5A062

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Amélia Augusta Alventino Frade.
CPF: 008.599.244-59
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Recepcionista junto à Secretaria Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5A2448C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Andréa Cassimiro Faustino.
CPF: 885.442.904-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Monitor junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FEC3BDE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Antônio Ferreira da Fonseca Neto.
CPF: 076.704.994-27
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Agente Administrativo junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:870AFCB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Calina Jeyka Neves Dantas.
CPF: 062.377.324-46
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Fisioterapeuta junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00(Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A05B981E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Catarina Suzana Pereira Hipolito da Silva.
CPF: 059.143.384-25
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Farmácia junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4EDF1EB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Cosmo Soares Pereira.
CPF: 025.991.944-66
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vigia junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8F4DB128

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Debora Santana de Lima.
CPF: 049.622.624-08
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Agente Administrativo junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:334B6D48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Denisvaldo Mendes Pacheco.
CPF: 044.310.024-13
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Farmácia junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:053B1442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Ana Ivani Pinto Neves.
CPF: 225.531.504-15
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Bioquímica junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00(Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5A5D4FD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Fábio Lemos.
CPF: 067.657.914-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vigia junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:EE07EE01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Fernando Farias da Silva.
CPF: 008.515.425-30
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Monitor junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:71AC051A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.

CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Francisco Ferreira Neves.
CPF: 025.538.611-76
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vigia junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F016F5A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Irinete Diniz de Souza.
CPF: 441.874.164-04
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Consultório Dentário junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DA2A6EBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Jaelson Alves de Sousa.
CPF: 034.710.814-88
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Agente de Combate a Endemias junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9F6372C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Jaiara Roque Juvito.
CPF: 086.744.984-50
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Monitor junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:17FDB35D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Joana Darc dos Santos.
CPF: 798.579.814-53
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DE372152

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: João Paulo Nunes Morais.
CPF: 094.913.964-55
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Farmácia junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CD7D37ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Joserlando Gonçalves da Silva.
CPF: 034.714.094-75
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vigia junto à Secretaria de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5029A888

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Juliana Feitoza da Silva.
CPF: 010.715.704-71
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Digitador junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E47EACA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Jussara Vieira da Silva.
CPF: 092.327.674-22
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:97C88FC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Lais Rianely de Lima Alves.
CPF: 071.403.484-30
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Recepcionista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A7023A5B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Laurineide de Sousa Vicente.
CPF: 082.570.994-65
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6F023C11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Luciana da Conceição Feitosa da Silva.
CPF: 064.012.564-60
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3A940330

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Luis Vieira dos Santos.
CPF: 578.325.444-49
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vigia junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:ED3D1520

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Madson Tales Pereira Mangabeira.
CPF: 016.555.274-36
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vigia junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9695B5A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Maria Albanira Diniz Ventura.
CPF: 624.791.644-20
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vacinadora junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FDDE5AD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Marcela Mendonça Alves de Carvalho.
CPF: 038.359.154-60
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Fisioterapeuta junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00(Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9B2072BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Marcela Mendonça Alves de Carvalho.
CPF: 038.359.154-60
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Fisioterapeuta junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00(Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DE135A8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Maria Aparecida Silvestre.
CPF: 034.718.444-81
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:88762601

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Maria Camila Soares Gomes Pereira.
CPF: 068.123.344-30
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:011A83D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Maria das Nicolau da Silva.
CPF: 854.915.354-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vacinadora junto à Secretaria de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FAB43E00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Maria Lucimárcia Batista.
CPF: 034.723.464-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Recepcionista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F8B2BE48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATADO: Maria Luiza dos Santos Militão Lacerda.
CPF: 041.978.504-33
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vacinadora junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E6499715

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Mayrelane Lopes de Paulo.
CPF: 034.725.564-71
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Recepcionista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CE3C2F08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Patricia Almeida de Sousa.
CPF: 102.639.114-89
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:840349F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Rogeria Claudino Ferreira.
CPF: 078.838.834-70
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D28198E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Vanderlucia Pacheco da Silva.
CPF: 873.244.584-91
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CBAF78BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Vanessa Vicente de Sá.
CPF: 081.585.854-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Monitora junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6B163F1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Wildelandia Benedito da Silva.
CPF: 648.132.401-78
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Vacinadora junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3FF67FAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Ademar Augusto de Sousa de Carvalho Junior.
CPF: 025.689.384-55
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Condutor/Socorrista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FABF7683

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Agilando de Araújo Leite Filho.
CPF: 061.531.144-07
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Condutor/Socorrista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:824CCA65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Carlos Roberto Alves.
CPF: 041.729.544-80
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Condutor/Socorrista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:38F92DDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Damião Rodrigues dos Santos Nunes.
CPF: 839.081.884-15
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Condutor/Socorrista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0DA8C01D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.

CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Elisgardenio Paz de Sousa.
CPF: 094.420.614-02
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Condutor/Socorrista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B8F00301

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Hermeildes Costa Lopes.
CPF: 726.355.844-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Condutor/Socorrista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:277E70CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Marcio José Pereira.
CPF: 061.156.944-26
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Condutor/Socorrista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2346D71E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Rivaldo Gabriel Alves.
CPF: 027.044.244-89
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Condutor/Socorrista junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7F5148AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Alexandre Leite de Araújo.
CPF: 278.307.898-86
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Técnico em Enfermagem junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FAD0938F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Ana Maria Monteiro da Silva.
CPF: 479.108.794-15
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Técnico em Enfermagem junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F5281383

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Debora Kátia Soares da Silva.
CPF: 012.633.064-62

OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Técnico em Enfermagem junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0BCD6FDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Ronildo Moreira de Sousa.
CPF: 768.506.504-59
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Técnico em Enfermagem junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:726591AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Zerliane Figueiredo Custódio.
CPF: 046.442.194-28
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Técnico em Enfermagem junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.086,96(Hum Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 6.521,76(Seis Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C20424FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Carina de Lima Araújo.
CPF: 051.537.564-08
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C76D5C68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Carlos Augusto Ramalho Leite
CPF: 047.402.394-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:336CCE6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Cristiane De Sousa Lima.
CPF: 076.371.294-97
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C6D14CDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Cristiany Kayla Leite De Sousa.
CPF: 047.629.694-35
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0B90BF33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Douglas Leite de Araújo.
CPF: 071.148.484-80
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3A42E293

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Flavia Crizanto Ferreira Rodrigues.
CPF: 050.540.934-86
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D230C647

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Jackeline Sammer Gomes Pinto.
CPF: 059.063.824-61
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DD4545F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Marcilene Figueiredo De Sousa.
CPF: 051.464.214-98
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A20CC2CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Maria Cristiane Alves Porfírio.
CPF: 062.379.684-82
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A833198E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Mayara Araujo Estrela Diniz.
CPF: 060.462.684-35
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CC796B5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Raquel Henriques Mesquita.
CPF: 060.147.774-07
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:60C0DA0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Rosália Farias Paiva De Lucena.
CPF: 039.023.884-80
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8C8C45A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Shirlene Andrea Batista de Almeida.
CPF: 839.803.184-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:403CE257

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Zilmaria Pinto Moreira.
CPF: 037.507.334-57
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:16401023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Elosi Alves de Araújo Neves.
CPF: 788.745.994-04
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Operador de Rádio junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 760,87(Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4565,22 (Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:617B3F36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Rayane Pereira Gomes.
CPF: 089.701.534-70
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Operador de Rádio junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 760,87(Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4565,22 (Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:023CA346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Azif Davi Lemos.
CPF: 014.421.524-19
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Médico junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.025,00(Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 24.150,00(Vinte e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A4824A98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Azif Davi Lemos.
CPF: 014.421.524-19
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Médico (PSF) junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.059,00(Oito Mil e Cinquenta e Nove Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 48.354,00(Quarenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:05684F06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Joaquim Vieira Diniz.
CPF: 089.136.174-04
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Médico (PSF) junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.059,00(Oito Mil e Cinquenta e Nove Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 48.354,00(Quarenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7A4D0021

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Gisane Soares de Oliveira Silva.
CPF: 063.772.424-09
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B7045F00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Graziele Linhares Leite.
CPF: 088.825.224-23
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Enfermeiro junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D22AA60D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Cleide Erice Pinto Neves Barreiro.
CPF: 893.621.014-91
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Técnico em Faturamento junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00(Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:000A5AF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Yara Rufino Teotônio dos Santos.
CPF: 034.732.554-83
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Técnico Regulador junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00(Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0A3D9B37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 17 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Francilene Rafael de Sousa.
CPF: 296.886.848-99

OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Recepcionista junto à Secretaria Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:47219E3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 14 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Ildete Porcino Bezerra.
CPF: 044.090.044-17
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Recepcionista junto à Secretaria Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2045 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:14989944

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Ackerman Marcos Olinto.
CPF: 374.205.264-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Motorista junto ao Gabinete do Prefeito.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2003 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0EE74209

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Jorge Silva de Lacerda.
CPF: 056.125.204-17
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Motorista junto a Secretaria de Assistência Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de assistência Social.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2065 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:35D5163B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Alexandre Simão.
CPF: 826.569.404-00
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Desentupidor de Esgotos junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7358CD1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Carlos Clementino da SiIva.
CPF: 549.427.214-15
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Coveiro junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D6040F0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Cloves José de Oliveira.
CPF: 206.268.434-72
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Motorista junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C2526A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Francisco Alves.
CPF: 760.560.664-87
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Fiscal junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:81F42ED5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Francisco Djacir Pinto Gonçalo.
CPF: 044.457.214-76
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Operador de Máquinas junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:312253CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Rufino Duca Filho.
CPF: 076.218.654-23
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Operador de Máquinas junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8DB88CF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Rufino Duca Filho.
CPF: 076.218.654-23
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Operador de Máquinas junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7708978C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: José Ronaldo Saturnino Rodrigues
CPF: 675.326.324-15
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Auxiliar de Eletricista junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2B2D513F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Jailson Ferreira Alves da Silva.
CPF: 046.289.164-03
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Capturador de Animais junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B15A0A14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: José Pedro da Silva.
CPF: 739.191.364-20
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Capturador de Animais junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:0CF710AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Vanessa da Silva Sousa.
CPF: 097.145.404-37
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Fiscal junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 4.344,00(Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2092 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:261BB8DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO Itaporanga, 2 de Janeiro de 2014.
ORIGEM: Contratação por excepcional interesse público.
CONTRATANTE: Município de Itaporanga e Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: Lucia De Fátima Davi Lemos.
CPF: 166.681.114-91
OBJETO: Prestação de serviço por excepcional interesse público na função de Médico (PSF) junto à Secretaria de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.059,00(Oito Mil e Cinquenta e Nove Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 48.354,00(Quarenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: Programa 2057 Elemento 3.1.90.04

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AF14F57E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE N°001/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do CONVITE **Nº 001/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA, JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **14 de Fevereiro de 2014, às 14h00min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003.

Matinhas, 04 de Fevereiro de 2014

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0A6FC54A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 294/2001, Lei Municipal nº 411/2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **LUCIMAR NEVES COSTA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno de Brito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria Retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 08 de janeiro de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:215F7AD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2014

Portaria nº 009/2014 De 31 de janeiro de 2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ARLINDO CAVALCANTI PEDROSA FILHO,** Portador do CPF nº 036.211.214-20, para o exercício do

cargo em comissão de Procurador do Município, com lotação na Advocacia Geral do Município. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:92CF4CB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2014

Portaria nº 010/2014 De 03 de fevereiro de 2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LEONARDO DE FÉRIAS NOBREGA,** Portador do CPF nº 953.799.834-72, para o exercício do cargo em comissão de Procurador do Município, com lotação na Advocacia Geral do Município. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:288D952A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2014

Portaria nº 011/2014 De 03 de fevereiro de 2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **EDJANE DIAS CAVALCANTE NEVES,** Portadora do CPF nº 312.143.124-20, para o exercício do cargo em comissão de Diretora da EMEIF Jose Dias Guarita, com lotação na Secretaria de Educação do Município. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DEBD5FA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2014

Portaria nº 012/2014 De 03 de fevereiro de 2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DJANE MARIA DE SOUSA DIAS,** Portadora do CPF nº 058.693.614-94, para o exercício do cargo em comissão de Diretora da EMEIF Santa Terezinha, com lotação na Secretaria de Educação do Município. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DC8BAC27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2014

Portaria nº 013/2014 De 03 de fevereiro de 2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **VALDILENE DIAS BASILIO,** Portadora do CPF nº 530.217.114-72, para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora do Programa Bolsa Família, com lotação na Secretaria de Ação Social do Município. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3768F4A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/2014

Portaria nº 014/2014 De 03 de fevereiro de 2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, usando das atribuições que lhes são conferidas nos artes. 37 e 167, inciso VI, da Constituição Federal, Art.60, X, da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GENILSON BEZERRA DA SILVA,** Portador do CPF nº 076.295.254-78, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador do Programa Projovem, com lotação na Secretaria de Ação Social do Município. Devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:34EAA585

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **CICERO SILVA,** matrícula nº 64812, do cargo de Inspetor Escolar, com exercício na EMEF "Antonio Ferreira da Costa" Sítio Lajedo Grande deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9DC629F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe B-II, matrícula nº. 0000788, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade,

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2014.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE7F27AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe B-II, matrícula nº. 0000788, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.
Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2014.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:513B2F2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar **LUANA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe B-II, matrícula nº. 0065049, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2014.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6DA6DC61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar **ELAINE BRÍGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe A-I, matrícula nº. 0065237, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Creche Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 01 de fevereiro de 2014.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F544719D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar **CRISTIANE NUNES DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe B-I, matrícula nº. 0065003, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Creche Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de fevereiro de 2014.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5D495018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº 08.948.697.003/2014
Pregão Presencial nº. 003/2014
OBJETO; REGISRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFÇÃO DE CADERNOS ESCOLAR PERSONALIZADO, Publicado no www.diariomunicipal.com.br/famup dia 27/01/2014 pag.08.

Onde se lê
Valor R$ 146.000,00(Cento e quarenta e seis reais)

Leia-se
Valor R$ 146.000,00(Cento e quarenta e seis mil reais)

Pombal - PB, em 27 de Janeiro de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8A87559F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOAFÍSICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS TOPOGRAFIA, SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE FINANÇAS, SERVIÇOSTÉCNICOS NO ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DECONVÊNIOSFEDERAIS , ESTADUAIS E DEMAISÓRGÃODESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00190/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.030 Secretaria de Administração; 02.050 Secretaria de Finanças;04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CONTRATO Nº 00007/2014 - 04.02.14 - JOSÉ TAVARES DE ARAÚJO NETO - R$ 38.400,00
CONTRATO Nº 00008/2014 - 04.02.14 - SEBASTIÃO CARLOS DE ARAUJO FARIAS - R$ 30.000,00
CONTRATO Nº 00009/2014 - 04.02.14 - SERGIO NERI CARLOS - R$ 38.400,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:9B6E70E8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014
PROCESSO; 08.948.697.016/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 17 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E FRIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 04 de Fevereiro de 2014

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1D07EC0D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

Na matéria publicada na FAMUP (Diário Oficial do Município do Estado da Paraíba) do dia 27/01/2014 pagina 05, referente ao processo de pregão presencial nº 046/2013, cujo objeto **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **08.948.697.096/2013**
PREGAO PRESENCIAL N°: **046/2013.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **201**/2013.
Contratado: **Jose Inocêncio dos Santos, CNPJ n° 13.658.345/0001-89,** localizada à Rua: Leônidas Henrique Formiga, nº 123- Vida Nova-Pombal-PB.

Onde se lê: O presente Termo tem por objetivo de aditar em **25% (vinte e cinco por cento)**, o valor do contrato, referente à apenas 02 (dois) meses (**Janeiro de 2014 e FEVEREIRO DE 2014**), perfazendo um valor mensal de R$**3.200,00**(três mil e duzentos reais) e valor total de R$6.**400,00**(seis mil e quatrocentos reais).

Leia-se: O presente Termo tem por objetivo de aditar em **12% (doze por cento)**, o valor do contrato, referente à apenas 01 (hum) mês (**Janeiro de 2014**), perfazendo um valor mensal de R$**3.456,00**(três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se,

Pombal - PB, em 03 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

JOSE INOCÊNCIO DOS SANTOS
CNPJ N° 13.658.345/0001-89

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:3A85D586

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.**014**/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **003**/2014

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo 08.948.697.0**14**/2014, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO e determinando a **Contratação da empresa DANIELLE CELIANNE ARNAUD, CNPJ nº 08.681.981/0001-91, (Pousada Shalom),** localizada à Rua Cel. José Fernandes, 261, 1º andar, Pombal –PB, CEP: 58.840.000**, especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria (diárias com café da manhã), visando atender a demanda anual de servidores e prestadores de serviços de outras esferas administrativas e prestadores de serviços deste município**, conforme preconiza o art. 24, inciso II, no valor de R$ **7.875,00** (Sete mil, Oitocentos e setenta e cinco reais), referente a hospedagem de 175 (cento e setenta e cinco) pessoas, à R$45,00(Quarenta e cinco reais) cada, que serão pagos em conformidade com as cláusulas contidas no Contrato parte integrante deste Processo.

Pombal, 28 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:224E5649

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.**015**/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **004**/2014

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo 08.948.697.004/2014, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO e determinando a **Contratação de Veículos (Carro Pipa), com motorista devidamente habilitado para o abastecimento d'água, visando o socorro e assistência às vítimas da seca, que assola gravemente a Paraíba, em especial a região de Pombal**, conforme o art. 24, inciso IV, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, totalizando R$21.000,00 (vinte e Hum mil reais), por um mês de serviços, que serão pagos em conformidade com as cláusulas contidas no Contrato parte integrante deste processo em dos licitantes abaixo relacionados.

1 - Tasso Jesse Tertuliano Martins, CPF nº 051.911.344-60;
2 - Everton Paiva da Silva Nunes, CPF nº 043.331.644-60;
3 - Sarah Joama Costa Fragoso, CPF nº 092.878.084-81.

Pombal, 17 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:ABA5ACFF

GABINETE
DECRETO Nº 1.725, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, o Sr. Pedro Lacerda Porfirio, do cargo público de Guarda Municipal, deste município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.542 de 06 de março de 2013, o qual nomeia a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal e a sua posse ocorrida em data de 21 de março de 2012;

CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO datado de 04 de fevereiro de 2014, requerido pelo servidor abaixo mencionado.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADO,** *a pedido,* o **Sr. PEDRO LACERDA PORFIRIO**, do cargo público de provimento efetivo de **Guarda Municipal,** deste Município;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:2E070184

GABINETE
PORTARIA SEAD/PMP N.º 013/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Saude, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, os Agente Comunitários de Saúde abaixo mencionados.

MARIA XAVIER DA COSTA – MAT: 113;
LAURA LEITE DE SOUSA – MAT: 090;
JAKELINE NERI DA COSTA FAUTO – MAT: 151;
ISABEL ARAÚJO DA COSTA – MAT: 918;
LUCIA MARIA DE SOUSA COSTA – MAT: 094;
ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES – MAT: 066;
MARIA GARCIA DE SOUSA – MAT: 106;
MARIA ROBELIA FERNANDES DE SOUSA – MAT: 112;
ANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA – MAT: 068;
JOELMA DE SÁ LOURENÇO – MAT: 115;
LAURA VALDEREZ OLIVEIRA DE ALMEIDA – MAT: 090;
ROZICLEIDE FORMIGA SILVESTRE – MAT: 122;
DAMIÃO DE OLIVEIRA SOUSA – MAT: 073;
MARIA DO CEU LIMA DA SILVA – MAT: 103;
PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ – MAT: 932;

§2º Entrarão em gozo de férias, os Agente Combate a Endemias abaixo mencionados.

WAGNER BRUCE DE ASSIS GALDINO – MAT:147;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
MAT.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:ECE7B91F

GABINETE
PORTARIA SEAD/PMP N.º 014/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias (MEMORANDO N.º 02 e 03), enviado pela Secretaria Municipal de Saude, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, os Agente Comunitários de Saúde abaixo mencionados.

PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, MAT.: 011-8;
ALANIEITE LUCENA ALVES, MAT.: 06-4;
IVONILDO PEREIRA DE SOUSA, MAT.: 08-6;
HILDEMY ONIAS DE SOUSA, MAT.: 08-3;
MARCIA DA SILVA SOUSA, MAT.: 09-6;
ZILDIVANIA NUNES DE SOUSA, MAT.: 012-8;

§2º Entrarão em gozo de férias, os Agente Combate a Endemias abaixo mencionados.

ANTONIO ALVES FREIRE, MAT.: 012-9;
CHARLES LINDBERG LACERDA DA SILVA, MAT.: 013-0;
FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, MAT.: 013-1;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
MAT.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:335D5AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 018/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de Oficio n.º 640, enviado pela Ministério Público o qual, comunica as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos deste municipio;
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os servidores abaixo mencionados.

ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA, Guarda Municipal, MAT.: 055-0;
ROMEULDO RUBENS DANTAS FERREIRA, Guarda Municipal, MAT.: 061-6
ELAINE CRISTINA ALMEIDA DE MELO, Educadora Social, MAT.: 077-4;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:FF450E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 014/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Adriano da Silva Luna,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Luiz Ferreira Campos, s/n, Bairro Jardim Rogério, Pombal-PB, portador do RG 1.273.022 e CPF 365.350.954-87**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **OPERÁRIO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **VIAS PÚBLICAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, e edital de convocação n.º 008/2012, no qual foram chamados todos os candidatos classificados/aprovados para o cargo de OPERÁRIO, tendo sido o restante eliminado e considerando ainda que esse numero é insuficiente para atender a demanda do município, prejudicando assim a coletividade/sociedade pela ausência ou deficiência na prestação**

desse serviço, o que caracteriza portanto, a contratação por excepcional interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

ADRIANO DA SILVA LUNA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A14C9872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 015/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Carlos Sergio Vieira dos Santos,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Benigno Inacio Cardoso, Nº 43, Centro, Pombal-PB, portador do RG 3285672 e CPF 069.578.594-01**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **OPERÁRIO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços na **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, e edital de convocação n.º 008/2012, no qual foram chamados todos candidatos classificados/aprovados para o cargo de OPERÁRIO, tendo sido o restante eliminado e considerando ainda que esse numero é insuficiente para atender a demanda do município, prejudicando assim a coletividade/sociedade pela ausência ou deficiência na prestação desse serviço, o que caracteriza portanto, a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00**(Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou

equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

CARLOS SERGIO VIEIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A46546D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 016/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Damião Cosme de Lima,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Herculano José de Sousa, n° 375, Bairro Pereiros, Pombal-PB, portador do RG 1985522 e CPF 031.528.324-80**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **PEDREIRO,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nos(a) **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **Tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, o qual demonstrou, que foram ofertadas 01 (uma) vaga para Pedreiro e que após a divulgação do resultado definitivo, ficou constatado que todos os candidatos inscritos no referido certame, foram eliminados, desta forma, diante da quantidade de obras em andamento, o município não pode ficar sem os serviços de tal profissional, razão pela qual encontra-se caracterizado o excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

DAMIÃO COSME DE LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B3D148A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 017/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Edivandro Fernandes de Souza,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Adamastor Gouveia Muniz, Nº 388, Bairro Jandui Carneiro, Pombal-PB, portador do RG 2323610 e CPF 332.303.848-73**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **SERVENTE DE PEDREIRO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas** deste município, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **haja vista a necessidade da administração publica, na prestação de serviços desta natureza e considerando a inexistência de candidatos classificados ou aprovados no concurso publico realizado por esta administração referente ao edital nº 01/2011, caracterizando assim, o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

EDIVANDRO FERNANDES DE SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7EE27EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Francisco das Chagas Batista de Lacerda,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Maria Amelia de Alencar, s/n, Bairro Ruy Carneiro, Pombal-PB, portador do RG 1.322.216 e CPF 873.237.534-49**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **PEDREIRO,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nos(a) **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **Tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, o qual demonstrou, que foram ofertadas 01 (uma) vaga para Pedreiro e que após a divulgação do resultado definitivo, ficou constatado que todos os candidatos inscritos no referido certame, foram eliminados, desta forma, diante da quantidade de obras em andamento, o município não pode ficar sem os serviços de tal profissional, razão pela qual encontra-se caracterizado o excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DE LACERDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DC150484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 019/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Francisco de Assis Santos Gadelha,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Lourival de Oliveira Nobrega, s/n, centro Pombal-PB, portador do RG 2959524 e CPF 059.834.814-01**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **SERVENTE DE PEDREIRO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas** deste município, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **haja vista a necessidade da administração publica, na prestação de serviços desta natureza e considerando a inexistência de candidatos classificados ou aprovados no concurso publico realizado por esta administração**

referente ao edital nº 01/2011, caracterizando assim, o excepcional interesse publico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GADELHA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C31C59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 020/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **José Eudes Alves do Nascimento,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua José Almeida Filho, nº 321, Bairro Vida Nova, Pombal-PB, portador do RG 1540794 e CPF 056.171.854-70**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **SERVENTE DE PEDREIRO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas** deste município, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **haja vista a necessidade da administração publica, na prestação de serviços desta natureza e considerando a inexistência de candidatos classificados ou aprovados no concurso publico realizado por esta administração referente ao edital nº 01/2011, caracterizando assim, o excepcional interesse publico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOSÉ EUDES ALVES DOS NASCIMENTO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:524E1043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 021/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **José Lacerda da Silva,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Projetada, s/n, Centro, Pombal-PB, portador do RG 2.897.053 e CPF 573.388.251-49**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **PEDREIRO,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nos(a) **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **Tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, o qual demonstrou, que foram ofertadas 01 (uma) vaga para Pedreiro e que após a divulgação do resultado definitivo, ficou constatado que todos os candidatos inscritos no referido certame, foram eliminados, desta forma, diante da quantidade de obras em andamento, o município não pode ficar sem os serviços de tal profissional, razão pela qual encontra-se caracterizado o excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOSÉ LACERDA DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:64AB27F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 022/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **José Rodrigues Soares de Sousa,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente no CJ Casas Populares, s/n, Janduy Carneiro, Pombal-PB, portador do RG 2218955 e CPF 078.916.924-08**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **PEDREIRO,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nos(a) **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **Tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, o qual demonstrou, que foram ofertadas 01 (uma) vaga para Pedreiro e que após a divulgação do resultado definitivo, ficou constatado que todos os candidatos inscritos no referido certame, foram eliminados, desta forma, diante da quantidade de obras em andamento, o município não pode ficar sem os serviços de tal profissional, razão pela qual encontra-se caracterizado o excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOSÉ RODRIGUES SOARES DE SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91FCC513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 023/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos, 53, centro, Pombal - PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **José Severino Neto,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Marinete de Sousa, nº 250, Bairro Populares, Pombal-PB, portador do RG 2027922 e CPF 039.295.734-58**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PINTOR** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **haja vista a necessidade da administração publica, na prestação de serviços desta natureza e considerando a inexistência de candidatos classificados ou aprovados no concurso publico realizado por esta administração referente ao edital nº 01/2011, caracterizando assim, o excepcional interesse publico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOSÉ SEVERINO NETO
Contratado (a)
TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9315B63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 024/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof.Luis Ferreira Campos, 53, centro, Pombal - PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Manoel do Nascimento Almeida,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente na Rua José Willans Carneiro, s/n, Bairro Carvalhada, Pombal-PB, portador do RG 3285670 e CPF 069.578.604-00**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **PINTOR** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **haja vista a necessidade da administração publica, na prestação de serviços desta natureza e considerando a inexistência de candidatos classificados ou aprovados no concurso publico realizado por esta administração referente ao edital nº 01/2011, caracterizando assim, o excepcional interesse publico.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de

admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

MANOEL DO NASCIMENTO ALMEIDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:891EE332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 025/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal/PB, representada por seu Prefeito Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a) **Marcos Antonio da Silva Santos,** brasileiro(a)**, Solteiro, residente a Rua Pedro Vieira Queiroga 01 1 and, Centro, Pombal-PB, portador do RG 3.655.559 e CPF 071.756.364-23** doravante denominado**,** (a) de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar atividades de **PEDREIRO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **Tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, o qual demonstrou, que foram ofertadas 01 (uma) vaga para Pedreiro e que após a divulgação do resultado definitivo, ficou constatado que todos os candidatos inscritos no referido certame, foram eliminados, desta forma, diante da quantidade de obras em andamento, o município não pode ficar sem os serviços de tal profissional, razão pela qual encontra-se caracterizado o excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a adicional por serviço extraordinário, acrescido de 50% em relação ao valor da hora normal, em caso de situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 02(duas) horas diárias, a diárias, quando se ausentar por mais de 24 horas do município a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrente de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família do admitido, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual e inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) CONTRATADO (A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária total de **40 horas semanais**, permitidas a prorrogação por igual período, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) CONTRATADO (A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria **Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano** na função Programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal/PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CBD36BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 026/2014

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Rossemiro Viana Plácido,** brasileiro(a)**, Casado, residente a Rua Marinete Carvalho de Sousa, s/n, Bairro Janduy Carneiro, Pombal-PB, portador do RG 2931351 e CPF 100.337.114-02**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **SERVENTE DE PEDREIRO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços nas **Vias Públicas** deste município, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **haja vista a necessidade da administração publica, na prestação de serviços desta natureza e considerando a inexistência de candidatos classificados ou aprovados no concurso publico realizado por esta administração referente ao edital nº 01/2011, caracterizando assim, o excepcional interesse publico.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de janeiro de 2014 e término em 30 de junho de 2014,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

ROSSEMIRO VIANA PLÁCIDO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:83CE490A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 015/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Saude, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, os neste período os servidores abaixo mencionados.

WALCEMIR RIBEIRO DE SOUSA, GUARDA MUNICIPAL, MAT.: 071-8;
FERNANDO ESTEVAM DE MEDEIROS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, MAT.: 080-1;
GIOVANNI MONTINI ALENCAR DE SOUSA, MOTORISTA, MAT.: 02-1;
MARIA DE FATIMA DE SOUSA MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT.: 082-2;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:795DB711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 016/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da lei municipal n.º 1.430 (PCCR DA EDUCAÇÃO);
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
CONSIDERANDO a antecipação do calendário escolar em virtude da realização dos jogos da copa do mundo;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em realizar as adaptações necessárias para adequar-se ao novo calendário e a supremacia do interesse público
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 20 de dezembro de 2013 a 20 de Janeiro de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, no período mencionado no *caput* deste artigo, os servidores abaixo mencionados pertencente a categoria de motorista.
ADEMAR DE ALMEIDA ARAUJO, MOTORISTA, MAT.: 049-0;
AFONSO ENIO DA SILVA FERNANDES, MOTORISTA, MAT.: 049-2;
ROMUALDO DA SILVA PEREIRA, MOTORISTA, MAT.: 0167-9;
§2º Também entrarão em gozo de férias, no *caput* deste artigo, os servidores pertencente a categoria abaixo mencionada:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
§3º Entrarão em gozo de férias no período de 01 a 30 de Janeiro de 2014, os servidores abaixo mencionados pertencente as seguintes categorias;

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I;
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II;
SUPERVISOR ESCOLAR;
PSICOLOGO EDUCACIONAL;
MONITORES DE CRECHE;
AUXILIAR DE MONITORES DE CRECHE;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de dezembro de 2013.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
MAT.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:B812D7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 017/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Janeiro de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os servidores abaixo mencionados.

RANIJHONSON ALMEIDA DE ARAUJO, Motorista, MAT.: 0728-5;
EMANOEL DOS SANTOS SILVA, Operário, MAT.: 049-8;
SERAFIM ARAUJO DE SOUSA, Operário, MAT.: 047-3;
EUENES FREITAS DE MELO, Operário, MAT.: 049-9;
JONAS ARAÚJO DOS SANTOS, Operário, MAT.: 051-5;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as

vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Janeiro de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:95527848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 020/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Maria Ivonete Fernandes Pereira, fato ocorrido em 15 de novembro de 2013, servidora inativa deste municipio;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n.º 1.961/2013, onde o conjuge superstite requer a concessão de pensão por morte da servidora acima mencionada;

CONSIDERANDO que a servidora era aposentada por invalidez conforme Portaria GP n.º 059/2013 datada de 05 de setembro de 1996 pelo RPPS municipal da época;

CONSIDERANDO a apresentação de todos os documentos necessários a concessão do aludido beneficio, bem como que o requerente convivia com a mesma na epoca do fato e o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao **Sr. SEVERINO FRANCISCO PEREIRA**, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento da servidora inativa Maria Ivonete Fernandes Pereira.

Art. 2º - Realize a abertura de assentamento individual para o requerente/pensionista com todos os documentos necessários, inclusive com cópia desta portaria e dos documentos mencionados acima que motivaram a presente decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de novembro de 2013.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 06 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Anotações necessárias e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:8818919F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMP N° 010/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Tendo em vista comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal, pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do seguro Social,
Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991;

R E S O L V E :

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, exercido pelo(a) Sr.(a). **VERA LUCIA ONIAS DE SOUSA,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 045-0**, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria, constante de sua pasta funcional.
Art. 2° - Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:9E2FA6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 021/2014

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora abaixo mencionda, conforme Portaria GP N.º 010/2014;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** a **Srª. VERA LUCIA ONIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** vinculado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **proporcionais** referente ao período laborado;

Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas na Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 06 de Janeiro de 2014

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E9A2495E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2014, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAR O POSTO

DE SAUDE DA AGROVILA - PSF XIV; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO - R$ 6.600,00.

Sapé - PB, 04 de Fevereiro de 2014

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F492F2F0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAR O POSTO DE SAUDE DA AGROVILA - PSF XIV.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2028.2093 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÃO BASICA E SERVIÇOS DE SAUDE (FMS) - 33.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00005/2014 - 04.02.14 - RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO - R$ 6.600,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:44ECC872

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2014

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2014, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ALMOXARIFICADO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA - R$ 18.000,00.

Sapé - PB, 03 de Fevereiro de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B450F78C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O ALMOXARIFICADO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:03.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04.121.1002.2009-MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-33.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00010/2014 - 03.02.14 - REGINALDO DO NASCIMENTO SILVA - R$ 18.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:84F87B1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2 TERMO ADITIVO DO GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDOTERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E A FIRMA SERCON ENGENHARIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.08.891.830/0001-68, com sede naRua Vicente Leite de Araújo, 01 – Centro – Serra Grande PB, neste ato representado peloPREFEITOJAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ, residente e domiciliado naAvenida Francisco Vidal de Moura, 315 – Bela Vista – Serra Grande PB, portador da Carteira de Identidade nº2.911.870, expedida pelaSSP/PB, CPF058.547.124-07, doravante denominadoCONTRATANTE.SERCON ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.079.341/0001-18, com sede na Rua Francisco Gabriel da Silva, 179 – Jardim Adalgisa II - Cajazeiras PB, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor JOSÉ GOMES DE ABREU, portador do CPF 840.849.014-15, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA**–**Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato.
DAVIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado até 30 de Junho de 2014, que passa a integrar este instrumento independente de transcrição.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA- A publicação deste termo aditivo no Informe Municipal, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE.

DA RATIFICAÇÃO
CLAUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas abaixo qualificadas.

Serra Grande PB, Em 27 de Janeiro de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal de Serra Grande
Contratante

JOSÉ GOMES DE ABREU
Sercon Engenharia
Contratada

Testemunhas:

Nome:.....
CPF:.....
R.G:.....
Assinatura:.....

Nome:.....
CPF:.....
R.G:.....
Assinatura:.....

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:815F1963

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE:**

Conceder licença prêmio de 04 de fevereiro de 2014 à 04 de julho de 2014, ao servidor **FERNANDO VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** deste Poder Legislativo Municipal, referente ao período laborado de 01 de outubro de 2003 à 01 de outubro de 2013.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, em 04 de fevereiro de 2014.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:74AA6888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 013

PORTARIA DE Nº. 013, de 30 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **DÉCIO FRANCISCO PEREIRA COUTINHO**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula de nº 01423-0, lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:31C0DCB6



